



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI MUNICIPAL Nº 107/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA A PREFEITURA DE LAMIM.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min de 31/08/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00min de 31/08/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 09h10min de 31/08/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

PREGOEIRA OFICIAL: Tainara Fátima de Oliveira – Ato nº 100/2025

VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 69.696,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE LAMIM/MG realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, em sessão pública a ser realizada na Plataforma Licitar Digital, por meio do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, para contratação do objeto descrito neste Edital e em seus anexos.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. **Tainara Fátima de Oliveira**, Pregoeira Oficial, e pela Equipe de Apoio, designadas pelo Ato nº 100/2025, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 107/2024 e demais normas pertinentes.

1.3. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Lamim/MG e na Plataforma Licitar Digital.

1.4. Toda e qualquer alteração que venha a ocorrer neste Edital deverá ser consultada pelos interessados nos endereços eletrônicos indicados.

1.5. A Administração não se responsabilizará pelo não acompanhamento, pelo licitante, das publicações e comunicações referentes ao certame.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA A PREFEITURA DE LAMIM**, conforme especificações constantes neste Edital, no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nos demais anexos.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame:

3.2.1. empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3. empresa impedida de licitar e contratar com qualquer ente federativo, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos da legislação aplicável;

3.2.5. interessados enquadrados nas vedações previstas nos arts. 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.2.6. empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.7. empresa em processo de dissolução, liquidação ou falência, salvo autorização judicial apta;

3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, quando caracterizada atuação conjunta em prejuízo da competitividade;

3.2.9. consórcio de empresas, desde que mantida a justificativa constante do processo administrativo.

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações.

3.4. A observância das vedações é de inteira responsabilidade da licitante.

3.5. Aplicam-se, quando cabíveis, as regras de tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

4. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, devendo protocolizar o pedido diretamente pela plataforma eletrônica.

4.2. Caberá à Pregoeira responder no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Caso seja acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, quando cabível.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Plataforma Licitar Digital.



5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica responsabilidade legal pelos atos praticados.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e do encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos neste Edital.

5.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

5.7. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações exigidas na legislação e neste Edital.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão.

6.4. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, poderão ser solicitados pela Pregoeira ao licitante melhor classificado, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável de forma motivada.

6.5. Somente haverá necessidade de apresentação de documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário e total dos itens;

7.1.2. descrição detalhada do objeto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam-se à contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, mão de obra, alimentação, transporte, deslocamento, tributos, encargos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos



serviços.

7.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

7.5. Em caso de divergência entre o descritivo constante da plataforma e o descritivo constante do Edital, prevalecerá o descritivo do Edital.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a fase de lances e aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante melhor classificado será convocado para encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação da Pregoeira, admitida prorrogação por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação.

8.3. A documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade de realização do objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, será exigida do licitante classificado em primeiro lugar.

8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4.1. registro comercial, no caso de firma individual;

8.4.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

8.4.3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.4.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando aplicável.

8.5. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.5.1. prova de inscrição no CNPJ;

8.5.2. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se pertinente ao ramo de atividade;

8.5.3. regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.5.4. regularidade relativa ao FGTS;

8.5.5. regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.5.6. declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.6.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.7.1. atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação objeto compatível com a presente contratação.



9. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por global.

9.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo).

9.8. Será adotado o modo de disputa aberto.

9.9. Encerrada a fase de lances, a Pregoeira poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para obtenção de proposta mais vantajosa.

10. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

10.2.1. apresentar preço final superior ao estimado, sem justificativa aceitável;

10.2.2. conter vícios insanáveis;

10.2.3. apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas.

10.4. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se planilhas, composições de custos, metodologia de execução e outras informações pertinentes à adequada prestação dos serviços.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para o julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os parâmetros mínimos de qualidade, os prazos para execução, as especificações técnicas e as demais condições definidas neste



Edital.

11.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda ao edital.

11.3. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

12. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINAL

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema, quando possível.

12.2. Quando a atualização automática não ocorrer, caberá ao licitante encaminhar a proposta final ajustada no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável de forma motivada.

13. RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 (dez) minutos, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

13.2. Admitida a intenção de recurso, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, ficando os demais licitantes intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo.

13.3. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, após o encerramento da fase recursal.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada para assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, na forma da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O contrato não obriga a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações ocorrerão conforme a demanda do Município.



17. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

17.1. Prestar os serviços registrados conforme as especificações estabelecidas na ata, no contrato, no Termo de Referência e nas ordens de serviço emitidas pela Administração.

17.2. Manter, durante a vigência da ata e do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado e operacional para recebimento de comunicações administrativas.

17.3. Arcar com todos os ônus referentes a alimentação, transporte, deslocamento, tributos, encargos e outras despesas decorrentes da execução do objeto.

17.4. Manter atualizadas todas as certidões e documentos exigidos por lei.

17.5. Cumprir as condições estabelecidas na ata, no contrato e no edital.

17.6. Executar os serviços nos locais, datas e horários indicados pela Administração.

17.7. Substituir, às suas expensas, profissionais ou regularizar os serviços executados em desacordo com as especificações exigidas.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto.

18.2. Emitir as ordens de serviço, de acordo com as necessidades da Administração.

18.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao fornecedor.

18.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital, na Ata e no contrato.

18.5. Verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta.

18.6. Comunicar ao fornecedor, por escrito, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução.

19. FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, que acompanhará a prestação, controlando os prazos estabelecidos e a apresentação de documentos fiscais.

19.2. Compete à fiscalização:

- a) verificar a conformidade dos serviços com as especificações estabelecidas;
- b) assegurar ao fornecedor acesso às dependências necessárias à execução, quando cabível;
- c) rejeitar, motivadamente, serviços executados em desacordo com o contrato;
- d) certificar a Nota Fiscal somente após a verificação da regular execução;
- e) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

20. PAGAMENTO

20.1. O pagamento pela efetiva execução do objeto será efetuado até 30 dias após a apresentação



dos documentos fiscais, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com o atesto do responsável pela fiscalização.

20.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até a regularização, sem ônus para a Administração.

20.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores necessários ao ressarcimento de danos, multas aplicadas ou obrigações inadimplidas.

20.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do exercício vigente e dos subsequentes, conforme disponibilidade orçamentária.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes e contratados, observadas as hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

21.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame: multa de 0,5% sobre o valor estimado da licitação e impedimento de licitar e contratar por até 2 anos;

21.1.2. não manter a proposta, salvo fato superveniente devidamente justificado: multa de 5% sobre o valor estimado e impedimento de licitar e contratar por até 2 anos;

21.1.3. não assinar a ata/contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação: multa de 5% sobre o valor estimado e impedimento de licitar e contratar por até 3 anos;

21.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa: multa de 30% sobre o valor estimado e declaração de inidoneidade por até 4 anos.

21.2. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

22. REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

22.2. Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados pelo IPCA, com data-base vinculada ao orçamento estimado.

22.3. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado nas hipóteses legais, mediante comprovação dos pressupostos autorizadores.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. É facultado à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.2. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público devidamente comprovadas, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



23.3. Integram o presente Edital:

- a)** Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- b)** Anexo II – Termo de Referência;
- c)** Anexo III – Minuta do Contrato;
- d)** Anexo IV – Declaração Geral.

Lamim/MG, 18 de agosto de 2026.

Tainara Fátima de Oliveira
Pregoeira Oficial



ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA A PREFEITURA DE LAMIM.

II. JUSTIFICATIVA

1. Da Natureza Contínua do Serviço

A contratação de serviços de internet para a Prefeitura Municipal de Lamim/configura-se como um serviço público de natureza contínua. Trata-se de uma utilidade essencial e indispensável para a manutenção das rotinas diárias da Administração, cuja interrupção causaria severos prejuízos à prestação de serviços à população, à arrecadação municipal, ao funcionamento de sistemas de saúde, educação, finanças e ao cumprimento de obrigações legais eletrônicas junto aos órgãos de controle.

2. Da Justificativa do Prazo de 12 Meses

A fixação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses fundamenta-se nos seguintes princípios da Administração Pública:

Princípio da Economicidade e Modicidade de Preços:

O mercado de telecomunicações trabalha com custos de instalação, infraestrutura e fornecimento de links de dados que demandam amortização ao longo do tempo. Contratos com prazos inferiores a 12 meses geram insegurança jurídica para os fornecedores e elevam o custo unitário do serviço (visto que as empresas embutem os custos de instalação em um período menor). Portanto, o prazo de 12 meses é o padrão ideal para atrair maior competitividade e obter propostas com preços mais vantajosos para o erário.

Planejamento Orçamentário e Eficiência Administrativa:

O período de um ano coincide com o exercício financeiro da Administração Pública e com a vigência das leis orçamentárias (LOA). Isso permite o correto provisionamento de recursos, além de evitar o custo operacional e o desgaste burocrático da máquina pública com a realização repetitiva de novos processos de contratação em curtos espaços de tempo.

Estabilidade Operacional e Segurança da Informação:

A alteração frequente de provedores de internet e infraestrutura de rede gera instabilidade nos sistemas municipais, necessidade de reconfigurações técnicas constantes e potenciais vulnerabilidades na segurança dos dados da Prefeitura. O período de 12 meses garante a estabilidade necessária para o bom andamento das atividades de todos os departamentos.

3. Da Viabilidade da Contratação

A presente contratação será precedida da elaboração do devido Estudo Técnico Preliminar (ETP), instrumento que aferirá com precisão as especificações técnicas necessárias (como velocidade mínima, redundância de link e suporte técnico com SLA adequado) para sanar as falhas do modelo anterior (lentidão e instabilidade). Desse



modo, o período de 12 meses assegura que a solução técnica escolhida seja implementada de forma sólida e com o acompanhamento de qualidade esperado.

4. Conclusão

Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade de abertura do procedimento licitatório para a contratação do serviço pelo período de 12 (doze) meses, por se mostrar a medida mais adequada técnica, jurídica e economicamente para atender ao interesse público da Prefeitura Municipal de Lamim.

III. OBJETIVOS

A contratação tem como objetivo principal assegurar o fornecimento contínuo, estável e adequado de serviços de acesso à internet para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lamim/MG, garantindo suporte às atividades administrativas e à prestação dos serviços públicos municipais.

Constituem objetivos específicos da contratação:

- a) garantir a continuidade do acesso à internet necessário ao funcionamento das unidades, setores e departamentos abrangidos pela contratação;
- b) proporcionar conexão com desempenho e estabilidade compatíveis com as necessidades das atividades administrativas municipais;
- c) assegurar condições adequadas para utilização dos sistemas informatizados, plataformas eletrônicas, serviços digitais e demais ferramentas utilizadas pela Administração Municipal;
- d) garantir acesso aos sistemas necessários às atividades das áreas de saúde, educação, finanças, arrecadação, administração e demais setores municipais abrangidos pela contratação;
- e) possibilitar o cumprimento das obrigações eletrônicas da Administração perante órgãos públicos, sistemas governamentais e órgãos de controle;
- f) reduzir ocorrências de lentidão, instabilidade e indisponibilidade da conexão, buscando minimizar interrupções que possam comprometer as atividades administrativas e o atendimento à população;
- g) assegurar suporte técnico adequado para identificação e solução de falhas relacionadas aos serviços contratados, observados os prazos e condições que serão definidos no Termo de Referência;
- h) proporcionar estabilidade operacional aos sistemas e serviços digitais utilizados pela Prefeitura Municipal;
- i) estabelecer condições para acompanhamento e fiscalização da qualidade e da disponibilidade dos serviços prestados durante a execução contratual;
- j) promover maior eficiência, continuidade e confiabilidade na utilização dos recursos tecnológicos indispensáveis ao funcionamento da Administração Municipal; e
- k) buscar solução economicamente vantajosa para a Administração, compatível com as necessidades técnicas identificadas e com os preços praticados no mercado.

IV. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei Municipal nº 107/2024 e demais normas correlatas.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar, no mínimo:

- a) prestação por empresa regularmente habilitada;
- b) execução conforme ordens de serviço;
- c) atendimento às especificações mínimas do objeto;
- d) capacidade operacional compatível com a demanda contratada;
- e) apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica para prestação de serviços



compatíveis com o objeto, se exigido no edital.

VI. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades estimadas para a contratação, conforme o levantamento do processo, são:

Seq	Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	12623118	Serviços de Internet - Contratação de serviço para internet – Link Dedicado 1 MBPS Serviços de Internet - Contratação de serviço para internet – Link Dedicado 1 MBPS O serviço a ser contratado deverá contemplar o fornecimento de conexão de internet banda larga com as seguintes características mínimas: • Velocidade de Download: 1000 Mbps full]. • Velocidade de Upload: [1000 Mbps full]. • Garantia de Banda: [100%]. • Disponibilidade do Serviço (Uptime): Mínimo de [95%]. • Número de Pontos de Acesso/Usuários: Suporte para [1]. • Tipo de Conexão: [100% fibra óptica]. • SLA: 4h A empresa contratada será responsável pela instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como pelo suporte técnico da conexão de internet, garantindo a qualidade e a continuidade do serviço. O suporte deverá ser prestado de forma telefônica, online, presencial com horários de atendimento 07 horas às 18 horas. Espera-se que a solução ofertada proporcione uma conexão estável, segura e de alta performance, que atenda às demandas atuais e futura da instituição.	mês	12,00	1.210,0000	14.520,00
2	12623119	Serviços de Internet - Contratação de serviço para internet Rural 5 MBPS O serviço a ser contratado deverá contemplar o fornecimento de conexão de internet banda larga com as seguintes características mínimas: • Velocidade de Download: 100 Mbps]. Serviços de Internet - Contratação de serviço para internet Rural 5 MBPS O serviço a ser contratado deverá contemplar o fornecimento de conexão de internet banda larga com as seguintes características mínimas: • Velocidade de Download: 100 Mbps]. • Velocidade de Upload: [1000 Mbps]. • Garantia de Banda: [50%]. • Disponibilidade do Serviço (Uptime): Mínimo de [95%]. • Número de Pontos de Acesso/Usuários: Suporte para [5]. • Tipo de Conexão: [100% fibra óptica]. • SLA: 4h A empresa contratada será responsável pela instalação, configuração, manutenção	mês	12,00	1.833,3333	22.000,00



		preventiva e corretiva, bem como pelo suporte técnico da conexão de internet, garantindo a qualidade e a continuidade do serviço. O suporte deverá ser prestado de forma telefônica, online, presencial com horários de atendimento 07 horas às 18 horas. Espera-se que a solução ofertada proporcione uma conexão estável, segura e de alta performance, que atenda às demandas atuais e futura da instituição.				
3	12623120	Serviços de Internet - Contratação de serviço para internet Urbano 13 MBPS O serviço a ser contratado deverá contemplar o fornecimento de conexão de internet banda larga com as seguintes características mínimas: • Velocidade de Download: 500 Mbps]. • Velocidade de Upload: [500 Mbps]. Serviços de Internet - Contratação de serviço para internet Urbano 13 MBPS O serviço a ser contratado deverá contemplar o fornecimento de conexão de internet banda larga com as seguintes características mínimas: • Velocidade de Download: 500 Mbps]. • Velocidade de Upload: [500 Mbps]. • Garantia de Banda: [50%]. • Disponibilidade do Serviço (Uptime): Mínimo de [95%]. • Número de Pontos de Acesso/Usuários: Suporte para [12]. • Tipo de Conexão: [100%fibra óptica]. • SLA: 4h A empresa contratada será responsável pela instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como pelo suporte técnico da conexão de internet, garantindo a qualidade e a continuidade do serviço. O suporte deverá ser prestado de forma telefônica, online, presencial com horários de atendimento 07 horas às 18 horas. Espera-se que a solução ofertada proporcione uma conexão estável, segura e de alta performance, que atenda às demandas atuais e futura da instituição.	mês	12,00	2.764,6667	33.176,00

VALOR TOTAL: 69.696,00

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de acesso à internet, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao atendimento das necessidades de conectividade da Prefeitura Municipal de Lamim/MG, contemplando link dedicado e conexões destinadas aos pontos localizados nas áreas urbana e rural do Município.

A solução deverá proporcionar conexão estável, contínua e com desempenho compatível com as necessidades da Administração Municipal, permitindo o adequado funcionamento dos sistemas informatizados, plataformas



governamentais, serviços eletrônicos, comunicações institucionais e demais atividades administrativas que dependam de acesso à internet.

Conforme as necessidades levantadas pela Administração, a solução será composta por diferentes perfis de conectividade, compreendendo:

- a) **link dedicado**, com velocidade de download e upload de 1.000 Mbps, garantia de banda de 100%, destinado ao atendimento de 01 (um) ponto;
- b) **serviço de internet para a área rural**, com velocidade de download de 100 Mbps, garantia de banda de 50%, destinado ao atendimento de 05 (cinco) pontos; e
- c) **serviço de internet para a área urbana**, com velocidade de download e upload de 500 Mbps, garantia de banda de 50%, destinado ao atendimento de 12 (doze) pontos.

Os serviços deverão ser prestados por meio de conexão 100% em fibra óptica, conforme especificações definidas para os itens da contratação, com disponibilidade mínima de 95% e atendimento às condições de nível de serviço estabelecidas pela Administração.

A solução deverá abranger, além do fornecimento da conectividade, todos os serviços necessários à sua adequada implantação e funcionamento, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico durante a vigência contratual.

O suporte técnico deverá ser disponibilizado por meios telefônico, on-line e presencial, conforme a natureza da ocorrência, com atendimento no período compreendido entre 07h e 18h e observância do SLA de 4 (quatro) horas previsto para os serviços, de forma a minimizar os períodos de indisponibilidade e assegurar a continuidade das atividades administrativas.

A contratada deverá disponibilizar a infraestrutura, os equipamentos e os recursos técnicos necessários à prestação dos serviços que forem definidos como de sua responsabilidade, mantendo-os em condições adequadas de funcionamento durante toda a execução contratual.

A solução deverá ainda permitir o acompanhamento da qualidade dos serviços pela Administração, especialmente quanto à disponibilidade, velocidade, estabilidade da conexão, atendimento das ocorrências e cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos.

Com a implementação da solução, pretende-se assegurar infraestrutura de conectividade adequada às necessidades atuais e futuras da Prefeitura Municipal de Lamim/MG, proporcionando maior estabilidade operacional, redução das ocorrências de lentidão e indisponibilidade e condições adequadas para o funcionamento contínuo dos serviços públicos que dependem de acesso à internet.

Dessa forma, a contratação integrada dos serviços de conectividade, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico apresenta-se como solução adequada para garantir continuidade, desempenho e confiabilidade no acesso à internet das unidades municipais contempladas pela contratação.

VIII. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas soluções usuais de mercado para prestação dos serviços, com pesquisa de preços e análise de viabilidade da contratação.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que inviabilizem ou condicionem esta contratação.

X. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 69.696,00**

XI. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento administrativo municipal e ao atendimento das necessidades operacionais do Município.



XII. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de internet, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) assegurar a continuidade e a disponibilidade dos serviços de acesso à internet nas unidades e pontos abrangidos pela contratação;
- b) proporcionar conexão estável e com desempenho compatível com as necessidades da Administração Municipal, observadas as velocidades e demais especificações técnicas estabelecidas;
- c) reduzir ocorrências de lentidão, instabilidade e interrupções que possam comprometer o desenvolvimento das atividades administrativas e a prestação dos serviços públicos;
- d) garantir condições adequadas para utilização dos sistemas informatizados, plataformas governamentais, serviços eletrônicos, sistemas de gestão e demais recursos tecnológicos utilizados pela Prefeitura Municipal de Lamim/MG;
- e) assegurar conectividade adequada aos pontos localizados nas áreas urbana e rural contemplados pela contratação;
- f) proporcionar maior agilidade e eficiência na execução das atividades dos diversos setores da Administração Municipal que dependem de acesso à internet;
- g) garantir suporte técnico adequado para atendimento e solução das ocorrências relacionadas à conectividade, observados os níveis de serviço e prazos estabelecidos;
- h) proporcionar maior estabilidade operacional e continuidade aos serviços públicos municipais dependentes de recursos tecnológicos e acesso à internet;
- i) possibilitar o acompanhamento e a fiscalização da qualidade dos serviços prestados, especialmente quanto à disponibilidade, velocidade, estabilidade e atendimento técnico; e
- j) obter solução técnica e economicamente adequada, capaz de atender às necessidades de conectividade da Administração durante o período da contratação.

XIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Considerando as características do objeto, entende-se adequado o parcelamento da contratação por itens, tendo em vista a existência de diferentes perfis de serviços de conectividade, compreendendo link dedicado e serviços de internet destinados ao atendimento de pontos localizados nas áreas urbana e rural do Município de Lamim/MG.

Os itens possuem especificações, capacidades e quantitativos próprios, permitindo sua contratação e execução de forma individualizada, desde que preservadas as condições técnicas necessárias ao adequado funcionamento dos serviços.

O parcelamento por itens possibilita a participação de maior número de empresas que possuam capacidade para atender parte da demanda, ainda que não disponham de infraestrutura ou cobertura para execução da totalidade do objeto, especialmente em razão das diferenças existentes entre o atendimento das áreas urbana e rural.

A medida tende, portanto, a ampliar a competitividade do procedimento licitatório e possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas para cada item, sem comprometer a funcionalidade da solução pretendida.

A divisão também não impede o adequado gerenciamento e fiscalização dos serviços, uma vez que cada item poderá possuir parâmetros objetivos de desempenho, disponibilidade, velocidade, suporte técnico e demais condições de execução estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, considera-se tecnicamente viável e economicamente adequada a realização da contratação de forma parcelada, com julgamento GLOBAL, permitindo que os licitantes apresentem propostas para um ou mais itens, conforme sua capacidade técnica, operacional e área de cobertura, preservando-se a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

XIV. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Serão adotadas as providências necessárias de planejamento, elaboração do Termo de Referência, pesquisa de



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



preços e demais atos preparatórios.

XV. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação não apresenta impacto ambiental relevante além daqueles inerentes ao deslocamento das equipes, devendo ser observadas boas práticas operacionais e administrativas.

XVI. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da necessidade demonstrada e dos elementos levantados, conclui-se pela viabilidade da contratação por meio de pregão eletrônico.

Lamim/MG, 13 de agosto de 2026

Thiago Gomes de Souza Campos
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA A PREFEITURA DE LAMIM.

1.2. Itens

Seq	Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	12623118	Serviços de Internet - Contratação de serviço para internet – Link Dedicado 1 MBPS Serviços de Internet - Contratação de serviço para internet – Link Dedicado 1 MBPS O serviço a ser contratado deverá contemplar o fornecimento de conexão de internet banda larga com as seguintes características mínimas: • Velocidade de Download: 1000 Mbps full]. • Velocidade de Upload: [1000 Mbps full]. • Garantia de Banda: [100%]. • Disponibilidade do Serviço (Uptime): Mínimo de [95%]. • Número de Pontos de Acesso/Usuários: Suporte para [1]. • Tipo de Conexão: [100% fibra óptica]. • SLA: 4h A empresa contratada será responsável pela instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como pelo suporte técnico da conexão de internet, garantindo a qualidade e a continuidade do serviço. O suporte deverá ser prestado de forma telefônica, online, presencial com horários de atendimento 07 horas às 18 horas. Espera-se que a solução ofertada proporcione uma conexão estável, segura e de alta performance, que atenda às demandas atuais e futura da instituição.	mês	12,00	1.210,0000	14.520,00
2	12623119	Serviços de Internet - Contratação de serviço para internet Rural 5 MBPS O serviço a ser contratado deverá contemplar o fornecimento de conexão de internet banda larga com as seguintes características mínimas: • Velocidade de Download: 100 Mbps]. Serviços de Internet - Contratação de serviço para internet Rural 5 MBPS O serviço a ser contratado deverá contemplar o fornecimento de conexão de internet banda larga com as seguintes características mínimas: • Velocidade de Download: 100 Mbps]. • Velocidade de Upload: [1000 Mbps]. • Garantia de Banda: [50%]. • Disponibilidade do Serviço (Uptime):	mês	12,00	1.833,3333	22.000,00



		Mínimo de [95%]. • Número de Pontos de Acesso/Usuários: Suporte para [5]. • Tipo de Conexão: [100% fibra óptica]. • SLA: 4h A empresa contratada será responsável pela instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como pelo suporte técnico da conexão de internet, garantindo a qualidade e a continuidade do serviço. O suporte deverá ser prestado de forma telefônica, online, presencial com horários de atendimento 07 horas às 18 horas. Espera-se que a solução ofertada proporcione uma conexão estável, segura e de alta performance, que atenda às demandas atuais e futura da instituição.				
3	12623120	Serviços de Internet - Contratação de serviço para internet Urbano 13 MBPS O serviço a ser contratado deverá contemplar o fornecimento de conexão de internet banda larga com as seguintes características mínimas: • Velocidade de Download: 500 Mbps]. • Velocidade de Upload: [500 Mbps]. Serviços de Internet - Contratação de serviço para internet Urbano 13 MBPS O serviço a ser contratado deverá contemplar o fornecimento de conexão de internet banda larga com as seguintes características mínimas: • Velocidade de Download: 500 Mbps]. • Velocidade de Upload: [500 Mbps]. • Garantia de Banda: [50%]. • Disponibilidade do Serviço (Uptime): Mínimo de [95%]. • Número de Pontos de Acesso/Usuários: Suporte para [12]. • Tipo de Conexão: [100%fibra óptica]. • SLA: 4h A empresa contratada será responsável pela instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como pelo suporte técnico da conexão de internet, garantindo a qualidade e a continuidade do serviço. O suporte deverá ser prestado de forma telefônica, online, presencial com horários de atendimento 07 horas às 18 horas. Espera-se que a solução ofertada proporcione uma conexão estável, segura e de alta performance, que atenda às demandas atuais e futura da instituição.	mês	12,00	2.764,6667	33.176,00

VALOR TOTAL: 69.696,00

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto enquadra-se como **serviço comum**, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado.



3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021, quando cabível.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade, estabilidade e qualidade dos serviços de acesso à internet utilizados pela Prefeitura Municipal de Lamim/MG, considerando que a conectividade constitui recurso indispensável ao funcionamento das atividades administrativas e à adequada prestação dos serviços públicos municipais.

O acesso à internet é necessário para utilização de sistemas informatizados, plataformas governamentais, serviços eletrônicos, comunicação institucional, transmissão de dados e cumprimento de obrigações perante órgãos públicos e de controle, além de dar suporte às atividades desenvolvidas pelos diversos setores e unidades da Administração Municipal.

A eventual indisponibilidade, lentidão ou instabilidade dos serviços de internet poderá comprometer a execução das rotinas administrativas, o acesso aos sistemas utilizados pelo Município e, conseqüentemente, a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população. Dessa forma, mostra-se necessária a disponibilização de conexões com características técnicas compatíveis com as demandas identificadas pela Administração.

Conforme apurado no Estudo Técnico Preliminar, a solução compreende a contratação de serviços de conectividade com diferentes perfis de atendimento, contemplando link dedicado e serviços destinados aos pontos situados nas áreas urbana e rural do Município, observadas as velocidades, garantias de banda, disponibilidade e demais especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação deverá abranger, além do fornecimento contínuo do acesso à internet, os serviços necessários à instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico, buscando assegurar a continuidade e o adequado desempenho das conexões durante toda a vigência contratual.

A prestação pelo período de 12 (doze) meses mostra-se compatível com a natureza contínua da necessidade administrativa, proporcionando estabilidade operacional e permitindo o acompanhamento do desempenho dos serviços durante período suficiente para atendimento regular das demandas municipais.

O parcelamento por itens justifica-se pela existência de diferentes perfis de conectividade e pontos de atendimento, possibilitando a participação de fornecedores conforme sua capacidade técnica e área de cobertura, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a contratação encontra-se fundamentada no interesse público, na necessidade de continuidade dos serviços de conectividade e na busca por maior eficiência e confiabilidade da infraestrutura de comunicação utilizada pela Prefeitura Municipal de Lamim/MG, em conformidade com as necessidades e conclusões apresentadas no Estudo Técnico Preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação continuada de serviços de acesso à internet, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao atendimento das necessidades de conectividade da Prefeitura Municipal de Lamim/MG, abrangendo os pontos definidos pela Administração nas áreas urbana e rural do Município.

A contratação será estruturada por itens, de acordo com os diferentes perfis de conectividade identificados no Estudo Técnico Preliminar, contemplando:

- a) **link dedicado**, com velocidade de download e upload de 1.000 Mbps, garantia de banda de 100%, destinado ao atendimento de 01 (um) ponto;
- b) **serviço de internet para área rural**, com velocidade de download de 100 Mbps, garantia de banda de 50%,



destinado ao atendimento de 05 (cinco) pontos; e

c) **serviço de internet para área urbana**, com velocidade de download e upload de 500 Mbps, garantia de banda de 50%, destinado ao atendimento de 12 (doze) pontos.

Os serviços deverão ser disponibilizados por meio de conexão 100% em fibra óptica, conforme especificações de cada item, observada a disponibilidade mínima de 95% e o SLA de 4 (quatro) horas estabelecido para atendimento das ocorrências.

A solução compreende não apenas o fornecimento do acesso à internet, mas também a instalação e configuração necessárias à ativação dos serviços, bem como a manutenção preventiva e corretiva e o suporte técnico durante toda a vigência contratual, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos, infraestrutura e demais recursos técnicos que forem definidos como necessários e de sua responsabilidade para a adequada prestação dos serviços, mantendo a solução em condições regulares de funcionamento durante todo o período contratual.

O suporte técnico deverá ser disponibilizado de forma telefônica, on-line e presencial, conforme a natureza da ocorrência, no horário compreendido entre 07h e 18h, visando à identificação e solução de falhas, interrupções ou degradações na qualidade dos serviços.

A execução deverá possibilitar à Administração acompanhar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados, especialmente quanto ao cumprimento das velocidades contratadas, garantia de banda, disponibilidade das conexões, atendimento das solicitações técnicas e observância dos níveis de serviço estabelecidos.

A solução deverá proporcionar conectividade estável, segura e com desempenho adequado ao funcionamento dos sistemas informatizados, plataformas governamentais, serviços eletrônicos, comunicação institucional e demais atividades administrativas que dependam de acesso à internet.

Dessa forma, a solução como um todo compreende o fornecimento contínuo dos serviços de conectividade, aliado à instalação, configuração, manutenção e suporte técnico necessários ao seu adequado funcionamento, buscando assegurar disponibilidade, estabilidade e desempenho compatíveis com as necessidades da Prefeitura Municipal de Lamim/MG durante toda a vigência contratual.

6. REQUISITOS DO OBJETO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais necessários para assegurar a continuidade, estabilidade, disponibilidade e qualidade dos serviços de acesso à internet destinados à Prefeitura Municipal de Lamim/MG, observadas as especificações de cada item e as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Constituem requisitos mínimos do objeto:

- a) prestação dos serviços de acesso à internet durante o período de 12 (doze) meses, de forma contínua e regular;
- b) fornecimento de link dedicado de 1.000 Mbps de download e 1.000 Mbps de upload, com garantia de banda de 100%, para atendimento de 01 (um) ponto;
- c) fornecimento de serviço de internet para área rural, com velocidade mínima de download de 100 Mbps e garantia de banda de 50%, destinado ao atendimento de 05 (cinco) pontos, observadas as demais especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- d) fornecimento de serviço de internet para área urbana, com velocidade mínima de 500 Mbps de download e 500 Mbps de upload, garantia de banda de 50%, destinado ao atendimento de 12 (doze) pontos;
- e) disponibilização dos serviços por meio de conexão 100% em fibra óptica, conforme especificado para os itens da contratação;
- f) garantia de disponibilidade mínima do serviço (uptime) de 95%, ressalvadas as situações expressamente previstas neste Termo de Referência;
- g) observância de SLA de 4 (quatro) horas, conforme condições de atendimento e solução das ocorrências estabelecidas pela Administração;
- h) realização, pela contratada, da instalação e configuração necessárias à ativação e ao adequado funcionamento dos serviços;
- i) prestação de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura e dos equipamentos que estejam sob



responsabilidade da contratada durante toda a vigência contratual;

j) disponibilização de suporte técnico por atendimento telefônico, on-line e presencial, conforme a necessidade da ocorrência, no período compreendido entre 07h e 18h;

k) disponibilização, instalação e manutenção dos equipamentos e recursos técnicos que forem definidos como de responsabilidade da contratada e necessários à prestação adequada dos serviços;

l) manutenção da estabilidade e do desempenho das conexões, observados os parâmetros técnicos contratados;

m) adoção das providências necessárias para restabelecimento dos serviços em caso de falhas ou interrupções, observados os níveis de serviço estabelecidos;

n) disponibilização de meios para abertura e acompanhamento de chamados técnicos, permitindo o registro das ocorrências e a fiscalização dos prazos de atendimento pela Administração;

o) prestação dos serviços em conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis ao setor de telecomunicações;

p) manutenção dos serviços em condições adequadas de funcionamento durante toda a execução contratual, realizando, quando necessária e de sua responsabilidade, a substituição de equipamentos que apresentem defeitos ou desempenho incompatível com os requisitos estabelecidos; e

q) fornecimento das informações e registros necessários para que a Prefeitura Municipal de Lamim/MG possa acompanhar, fiscalizar e aferir o cumprimento dos níveis de qualidade e disponibilidade estabelecidos na contratação.

Os serviços deverão ser executados de modo a proporcionar conexão estável e adequada às necessidades da Administração Municipal, garantindo condições para utilização dos sistemas informatizados, plataformas governamentais, serviços eletrônicos e demais recursos que dependam do acesso à internet.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, mediante ordem de serviço, nas datas e horários definidos pela Administração.

7.2. Os locais de execução serão indicados pela Administração, de acordo com as necessidades do Município.

7.3. As despesas com alimentação, transporte, deslocamento e demais custos necessários à execução correrão por conta da contratada.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento do objeto ocorrerá mediante conferência da regular execução dos serviços e da conformidade com a ordem de serviço.

8.2. Os serviços executados em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser regularizados pela contratada, às suas expensas.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a regular execução dos serviços e a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias, observada a ordem cronológica de pagamentos.

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O futuro contratado será selecionado por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço global, observadas as especificações e condições do Edital.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



11.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 69.696,00**

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação está devidamente adequada à Lei Orçamentária Anual e ao Plano Plurianual, conforme dotação orçamentária já constante no processo, sendo a de nº 2.3.1.4.122.2.6002.33903900 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

Lamim/MG, 13 de agosto de 2026.

Thiago Gomes de Souza Campos
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

PARTES

CONTRATANTE: Município de Lamim/MG

CONTRATADA: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA A PREFEITURA DE LAMIM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
3.1. O presente instrumento terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO
12.2. O pagamento será efetuado após a regular execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a regularização.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO
5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo prazo inicial da contratação, observadas as hipóteses legais de reajuste e reequilíbrio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias constantes da ordem de serviço e do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Executar os serviços em conformidade com o Edital, o Termo de Referência, a Ata e a proposta apresentada.

7.2. Arcar com todas as despesas inerentes à prestação do objeto.

7.3. Substituir, às suas expensas, profissionais ou regularizar serviços executados em desconformidade.

7.4. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Fornecer as informações necessárias à execução do contrato.

8.2. Acompanhar, fiscalizar e receber os serviços executados.

8.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo pactuados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual caberão ao servidor designado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, na ata e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG.

Local e Data.

Prefeito Municipal
Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

NOME: CPF:



ANEXO IV – DECLARAÇÃO GERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins de participação no Processo Licitatório nº 105/2026, Pregão Eletrônico nº 45/2026, que:

- a) não incorre em quaisquer das condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/2021;
- b) atende aos requisitos de habilitação exigidos no edital;
- c) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento das obrigações legais aplicáveis;
- d) cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável;
- f) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- g) os documentos apresentados são autênticos e verdadeiros;
- h) está ciente e concorda integralmente com os termos do edital e de seus anexos.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal

Nome:

CPF:

Cargo: